

**PORTARIA Nº 1231/2018**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 405111-06.2010.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 08 de junho de 2010, MARIA SOCORRO MACAMBIRA DOS SANTOS BRITO, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 39357, referência SPJNM-E04, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 7.961,34 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.786/2010) - SPJNM-E04 – 30 horas (Quatro mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)	R\$ 4.089,76
Progressão Horizontal – 10%(Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74) (Quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos)	R\$ 408,98
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)	R\$ 1.226,93
Gratificação por Alcance de Metas – (GAM) – 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)	R\$ 1.226,93
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 1.636,57
SUBTOTAL (Oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)	R\$ 8.589,17
(-) Adequação vencimental (Seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)	R\$ 627,83
TOTAL (Sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 7.961,34

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1232/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515614-82.2015.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 17 de julho de 2015, OHLSEN CARVALHO NOGUEIRA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, referência SPJNME03, matrícula nº 1958/1-2, nos termos dos arts. 152, parágrafo único, e, 156, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), na proporcionalidade de 77,58% (setenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 17 de agosto de 2015, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 11.905,74 (onze mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos):

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – SPJNME03 – 40 hs. (Cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 5.721,78
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 737,53
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 1.716,53
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 1.716,53
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, treze reais e trinta e sete centavos)	R\$ 2.013,37
TOTAL (Onze mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 11.905,74

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará